



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 798/ 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional especial:

02 – EXECUTIVO
02.29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.29.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 – Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0043 – Gestão Serviços de Média e Alta Complexidade
10.302.0043.2057 – Serviços de Média e Alta Complexidade
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 1.53.00 – Transf. Rec. SUS p/Investimentos Rede Serviços de Saúde
Valor R\$ 360.000,00

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional especial a que refere o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na **fonte 1.53.00 Transferências de Recursos do SUS p/Investimentos na Rede de Serviços em Saúde**, nos termos do inciso II do artigo 43 da lei federal 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 19 de junho de 2018.

Paulo Cezar Almeida
Prefeito Municipal